

INFORMAÇÃO AOS TRABALHADORES DA ARMATIS LC PORTUGAL BANCO DE HORAS/ADAPTABILIDADE

FERRAMENTAS PARA “SACAR” DINHEIRO AOS TRABALHADORES E DAR AOS PATRÕES

REALIDADE. A relação de forças entre o capital e os trabalhadores é muito desfavorável a estes e por essa razão, uma grande parte da legislação laboral tem sido imposta pelos mais poderosos, sempre contra os mais fracos.

BANCO DE HORAS E ADAPTABILIDADE. Estas duas ferramentas, inserem-se nos objectivos que atrás se denunciam, pois qualquer destes dois regimes, “**aparecem a pretexto das crises para engordar ainda mais os patrões**”, têm como objectivo aumentar o número de horas diárias de trabalho sem a devida compensação.

MAIS GRAVE ONDE NÃO EXISTE INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO COLECTIVA (IRC).

Nas Empresas/Sectores, onde vigora um IRC, os Parceiros Sociais (sindicatos e empresas) têm negociado as regras da aplicação destes dois regimes, salvaguardando condições mais favoráveis para os trabalhadores.

Onde não há Contratação Colectiva, como é o caso na Armatis e outras, em que os trabalhadores se regem por contrato individual de trabalho, impera a “imposição, abusos e prepotência”, onde os Empregadores se julgam acima da legislação do trabalho na exploração da formação e profissionalismo dos trabalhadores, mas, avisamos que nem sempre o incumprimento da lei resulta como o possam julgar, porque a exploração cansa os trabalhadores e estes obrigam-se a procurar apoio na defesa dos seus direitos, e neste sentido, podem contar com o SINTTAV.

Banco de Horas Individual termina em 30 de Setembro

Adaptabilidade Individual

É alternativa para a ARMATIS continuar aumentar o número de horas diárias sem pagar

Está muito claro o que a Armatis pretende:

- ***Maior disponibilidade do trabalhador;***
- ***Prolongar o período normal de trabalho;***
- ***Sem qualquer compensação monetária.***

A seu tempo. Se a Armatis quer ter o regime de Adaptabilidade negociado com o SINTTAV e incluído num AE (Acordo e Empresa), terá essa possibilidade a seu tempo, que poderá ser breve se houver disponibilidade.

Ninguém trabalha para aquecer. A motivação para o sucesso de uma empresa passa necessariamente pelo reconhecimento dos seus trabalhadores que vendem a força do seu trabalho, espelhada num justo salário pelas funções qualificadas que desempenham, e não com remunerações fixadas no SMN ou muito próximo deste, com a agravante de lhes aumentar o número de horas diárias sem a devida compensação monetária.

É espantoso como a Armatis no intuito de «vender» o regime da Adaptabilidade aos trabalhadores, utiliza o argumento de que “O modelo pode trazer muitas vantagens aos trabalhadores em termos de maior flexibilidade horária e compensação de horas”.

Objectiva demagogia, quando se sabe que quem faz a gestão da flexibilidade horária é a Armatis, incluindo o momento em que o trabalhador pode compensar as horas que trabalhou a mais para além do seu período normal de trabalho, ou seja, na prática os trabalhadores não vão poder utilizar a compensação quando melhor lhes der jeito.

A Armatis a argumentar daquela forma não terá a noção que os trabalhadores, melhor que ninguém, é que sabem o que para eles é mais vantajoso?

POSIÇÃO DO SINTTAV NÃO À ADAPTABILIDADE PROPOSTA

É óbvio que o SINTTAV, alinhado em «dignificar o trabalho e quem trabalha», fazer respeitar os horários e garantir melhores salários, não pode ter outra posição que não seja: **ACONSELHAR OS TRABALHADORES A RECUSAREM A ADAPTABILIDADE PROPOSTA, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 14 DIAS APÓS A EMPRESA LHES TER DADO CONHECIMENTO DA MESMA.**

Controle de adesões. É por demais evidente que o SINTTAV e os trabalhadores não vão deixar o controlo do número de trabalhadores que não aceitam a Adaptabilidade apenas nas mãos da Empresa, também iremos fazer a nossa contabilidade.

PARA OS TRABALHADORES QUE TÊM INTENSÃO LEGAL DE NÃO ACEITAR A ADAPTABILIDADE SINTTAV APRESENTA UM TIPO DE MINUTA

Para: Armatis-lc Portugal

Assunto. Não aceitação do regime de Adaptabilidade.

Exmos Senhores

Relativamente à proposta de um regime de horário de Adaptabilidade individual nos termos do Art. 205 do Código de Trabalho que recebi no passado dia..../...../...../2020, venho por este meio informar que não estou de acordo com a aplicação deste regime e como tal o recuso.

Porto, / Setembro / 2020

Sem outro assunto, subscrevo-me

Assim, solicita-se a cada trabalhador que não aceita a Adaptabilidade, o envio para o SINTTAV – email porto@sinttav.pt, cópia da minuta que endereçou à Empresa e em função disso, faremos nosso próprio controlo em conformidade com a realidade retratada na vontade expressa pelos trabalhadores.

**TRABALHADOR DA ARMATIS
O SINTTAV É O MAIOR E MAIS FIRME SINDICATO NO SECTOR
É AQUELE QUE PELA SUA PRÁTICA, MELHOR DEFENDE OS TRABALHADORES
REFORÇA O SINTTAV – SINDICALIZA-TE**